

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 472, 22 de outubro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/11003/2026,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Jacqueline Conceição da Silva, a partir de 14/4/2026, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

Portaria de Pessoal

PORTARIA DGP N. 1134, 21 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, XII, da Portaria DG n. 02/2026,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

PEDRO CAETANO BRAGIO (101818), FC-1, a partir de 21/09/2026, com prestação de serviços no(a) POSTO AVANÇADO DE AIMORES .

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

RAQUEL POLASTRI GOMES FERREIRA

Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA DGP N. 1136, 21 de outubro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXVII, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a subdelegação consubstanciada no art. 2º, XI, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Montes Claros no processo administrativo TRT/Proad/32306/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor Aldemar Rodrigues Simões para atuar como Oficial de Justiça ad hoc no Foro Trabalhista de Montes Claros, no período de 26/10/2026 a 29/10/2026, em decorrência de férias do servidor Marcelo Mendes Gonçalves, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na referida Unidade, nos termos do art. 2º, inciso I (férias, ausência, licença e afastamento legal de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado no respectivo foro ou juízo), da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

RAQUEL POLASTRI GOMES FERREIRA

Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício

Vara do Trabalho de Frutal

Portaria

Portaria

PORTARIA VTFR N. 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão de atendimento presencial, e o regime de teletrabalho no período de 03 a 09/11/2026, em razão de mudança de sede.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE FRUTAL-MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a mudança de sede da Vara do Trabalho de Frutal;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria-Geral para que as atividades de maior impacto para a mudança sejam concentradas no período de 03 a 09/11/2026;

CONSIDERANDO que a desmontagem e o transporte de mobiliário e equipamentos inviabilizam o atendimento e realização de audiências na modalidade presencial; e

CONSIDERANDO a Resolução n. 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Ficam suspensos o atendimento presencial e a realização de audiências presenciais e/ou semipresenciais no período de 03 a 09/11/2026.

§1º O magistrado, os servidores e estagiários desenvolverão suas atividades de forma remota, ressalvados aqueles envolvidos diretamente na mudança, bem como os casos excepcionais, os quais serão dirimidos pelo Juiz competente.

§2º No período disposto no caput, as audiências serão realizadas, exclusivamente, na modalidade telepresencial, cuja sala virtual poderá ser acessada por meio do link: <https://trt3-jus-br.zoom.us/my/vtfrutal>.

§3º No mesmo período, o atendimento ao público será realizado exclusivamente por meio do balcão virtual, disponível por meio do link: <https://meet.google.com/tow-dbxt-hfe>.

Art. 2º Objetivando-se garantir a segurança pessoal e patrimonial, o vigilante permanecerá na atual edificação, devendo cumprir normalmente sua jornada de trabalho, até a conclusão da mudança.

Art. 3º Ficam as partes, procuradores e demais interessados cientificados de que, a partir de 10/11/2026, a Vara do Trabalho de Frutal passará a funcionar no endereço a seguir desta mesma localidade: Rua Raul de Paula e Silva, nº 54, Bairro: XV de Novembro.

Art. 4º Providencie-se a afixação deste ato no átrio da Vara, bem como, encaminhem-se cópias à OAB - subseção local, e à Diretoria Judiciária para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Art. 5º Cumpra-se o disposto no art. 321 do Provimento Geral Consolidado deste E. Tribunal, encaminhando-se cópia desta Portaria para a Corregedoria Regional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARLINDO CAVALARO NETO

JUIZ TITULAR DO TRABALHO

ÍNDICE

Presidência	1		
Portaria	1		
Portaria	1	Portaria	1
Diretoria Geral	1	Portaria	1